



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE VEREADOR PAULO FRANGE

JUSTIFICATIVA

A função / atividade do instrumentador cirúrgico, conforme já reconhecida pelo Conselho Nacional de Saúde, impõe a existência de quadro de funcionários / servidores públicos específico para essa categoria profissional, que poderão ser contratados, mediante concurso público, seja federal, estadual ou municipal.

A existência de quadro de servidores, contratados para a função / atividade do instrumentador cirúrgico, não é novidade. Já se faz presente nas Universidades Federais, em Hospitais da rede Estadual (exemplificando: INCOR, HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO), rede municipal (PAS) e em diversos Estados brasileiros na rede hospitalar pública.

Os registros dessa função / atividade são devidamente anotados e registrados em seu respectivo prontuário funcionário e na carteira de trabalho, quando sob o regime da CLT.

A profissão de instrumentador cirúrgico encontra-se em fase de regulamentação junto ao MEC - Ministério da Educação e Cultura e justamente por este motivo deve, o quadro de instrumentadores cirúrgicos pertencente aos hospitais municipais, ser, obrigatoriamente, associado à ANIC - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE INSTRUMENTADORES CIRÚRGICOS, para que assim se evite a permanência nesse quadro de profissionais despreparados, com formação em cursinhos de final de semana onde, certamente, não têm possibilidade de capacitar profissionais para uma função onde se exige muita preparação e estudo.



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE VEREADOR PAULO FRANGE

Tem-se adotado como piso salarial dessa categoria profissional, aquele estabelecido aos técnicos em enfermagem, decorrente da inexistência de norma coletiva de trabalho específica para essa atividade profissional (nível técnico 2º grau).

Atualmente, se faz necessário a existência de quadro de funcionário próprio para instrumentador cirúrgico, visto que somente poderão instrumentar, aqueles profissionais portadores de qualificação específica, conforme decisão do Conselho Nacional da Saúde, datada de 10 de abril de 1996.

A profissão de Instrumentador Cirúrgico é assunto da mais alta importância por ser este profissional essencial no auxílio ao médico-cirurgião, na área da saúde. Ordenando, controlando e fornecendo o instrumental e material cirúrgico ao cirurgião, cuida da problemática da contaminação desse instrumental e material, colaborando com a inexistência de eventual infecção hospitalar, e possibilita a redução do tempo cirúrgico, além de prestar um serviço que, sem o qual, tornaria a tarefa bastante dificultada.


PAULO FRANGE
VEREADOR